



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2012 - (PMRC)**

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GUIAS COM SARJETAS TIPO PRÉ-MOLDADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PATRIMÔNIO DOS ABREUS, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 690.410.598-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 522, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 090/2012 (PMRC), nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 09 de Fevereiro de 2013 a 09 de Maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

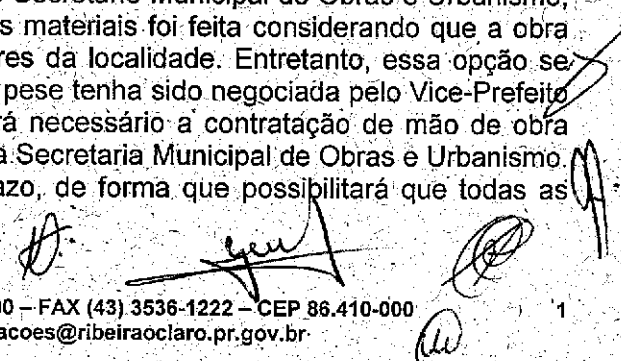
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	1	052	4.4.90.51.02.02	1708	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0701	15	451	0015	1	052	4.4.90.51.02.02	1709	01504	Outros Royalties	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se que a compra dos materiais foi feita considerando que a obra fosse executada com a mão de obra dos próprios moradores da localidade. Entretanto, essa opção se tornou inviável, conforme constatado recentemente, em que pese tenha sido negociada pelo Vice-Prefeito em Novembro de 2012. Para a execução dos serviços será necessário a contratação de mão de obra terceirizada, o que encontra-se em fase de providências pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Diante de todo o exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



providências sejam tomadas e a obra iniciada.

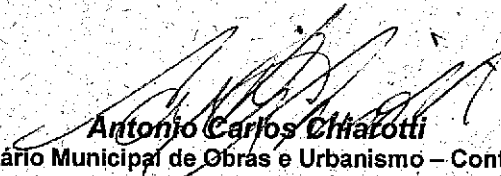
**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**


O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 159/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

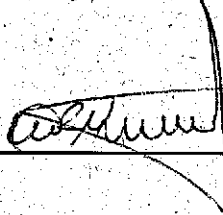
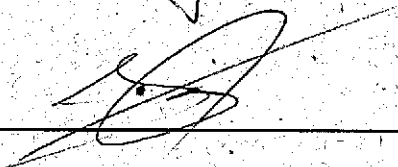
Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

  
**Reinaldo Ramos**  
Oliram Comércio de Materiais para Construção Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**Câmara Municipal de Itambacá**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 003/2013

Francisco Sanches Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, CLAUDIO OSSAMU KOHATA e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para compor a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no exercício de 2013.

Art. 2º - Registrar-se, publicar-se e cumprir.

Edifício da Câmara Municipal de Itambacá, em 07 de fevereiro de 2013.

**FRANCISCO SANCHES FILHO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1520/12 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A possível aquisição de guias com sajetas tipo pré-moldado e materiais de construção diversos, para drenagem de águas pluviais no Patrimônio dos Abros, neste município de Ribeirão Claro.

PRAZO: 09 de Fevereiro de 2013 a 09 de Maio de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2012 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 608.577.909-78  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa de construção civil, para execução de obra de construção de obra autônoma, para ampliação da execução de serviços de assentamento de canaletas de concreto pré-moldado para escoamento e drenagem de águas pluviais, em cruzamentos de vias urbanas públicas municipais; para empreitada na execução de serviços de assentamento de guias com sajetas de concreto pré-moldados.

PRAZO: 11 de Fevereiro de 2013 a 12 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 08.029.343/0001-50

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos com fornecimento integral de peças, nos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo 01 Carregadeira de Rodas Volvo L-70-D, ano 2002 - Série XL70DV7051X; 01 Pá Carregadeira Caterpillar 924F, e 01 Pá Carregadeira Michigan 55C.

PRAZO: 10 de Fevereiro de 2013 a 20 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 041/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do concurso público realizado para o emprego de Professor, homologado pelo Decreto n.º 155/2011, de 21/12/2011; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; considerando a existência de vagas para o emprego público de Professor (a), conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009; considerando a exoneração da professora municipal Eliana Maria Baggio da Silva.

**Resolve**

Art. 1º - Contratar, para habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com uma jornada de 20,00 horas semanais, a partir do 04 de fevereiro de 2013, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a candidata Anielle Maria Paladino Lustre, portadora da CTPS n.º 80881-00056/PR, aprovada em 1º lugar no respectivo certame.

Art. 2º - A servidora admitida no cargo do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta qualificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Publicar-se o presente Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2013.

**GERARDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: LENITA DA SILVA TRANSPORTES EIRELI ME  
CNPJ/MF: 15.681.168/0001-87

OBJETO: A concessão a pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinado à zona urbana e rural deste município, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento de Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2013.

VALOR: R\$ 41.004,80 (quarenta e um mil e quatro reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2013.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 17/2013

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 93, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora municipal VIVIA APARECIDA DA SILVA OGG, cargo de DIGITADORA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.247.651-2, 06 (seis) anos de licença em remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, renovando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

**LUIS CARLOS SANCHES BUENO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o assentamento temporário da servidora municipal Patrícia Baggio Franke Nais, ocupante de sala pedida do cargo de professora junto a esta municipalidade, no período de 21.01.2013 a 20.05.2013, para gozo de licença maternidade; considerando os termos do Ofício n.º 007/2013, de 25.01.2013, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando a vigência do Teste Seletivo Público n.º 001/2011, realizado para a contratação temporária do Professor substituto; considerando o Edital n.º 01 Complementar n.º 005/2008, de 29.03.2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando a desclassificação da candidata Marli Aparecida de Souza.

**Resolve**

Convocar, de conformidade com o inciso 13.13 do Capítulo 13 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, de 22.08.2011, a candidata Delana Bruna Zanabão Seifim, inscrita n.º 00002001, aprovada em 12º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, para comparecer no dia 19.02.2013 às 10:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos documentos a seguir especificados, visando submeter-se a exame médico adicional para provimento de vaga existente para aquela função:

**Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação nas últimas eleições, certidão de casamento, declaração de nascimento de filhos menores de 14 anos, acompanhada do cartão da criança (idade até 0 ano) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de formação mínima para a docência.

**Documentos Originais:**

- I. Carteira negativa de Antecedentes Criminais.
- II. 01 foto 3 x 4 recente (colorida)
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, não exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bom do serviço público.

V. Declaração de que não pretenda proveito de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, que deverá ser iniciada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a aderção aos limites remuneratórios estabelecidos pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VII. Declaração de Bens e Valores.

Em caso de não atendimento do presente convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocado o candidato substituto, de acordo com o inciso 13.13 do Capítulo 13 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

**GERARDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Resolve**

Art. 1º - Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, símbolo CC-02, de provimento em comissão, a professora municipal Nanda Helena Jorsky, portadora da CRG n.º 6.777.893-6/PR.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 87/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá a servidora de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º - Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.05.2005, deverá obrigatoriamente a servidora de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º - Publicar-se o presente Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

**GERARDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J. FERREIRA E M. J. FERREIRA LTDA - CNPJ/MF: 11.431.275/0001-04

OBJETO: A concessão a pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinado à zona urbana e rural deste município, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento de Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2013.

VALOR: R\$ 41.004,80 (quarenta e um mil e quatro reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2013.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 376/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção de Rodovias e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC4, Jusara Vieira de Souza, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Renove-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2013.

**Sergio Eduardo Emypita de Faria**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 376/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o Horário normal de Funcionamento para os servidores públicos municipais na sede do Poder Executivo Municipal bem como suas demais Secretarias de segunda a sexta das 8:00 as 17:00 no período de manhã e das 19:00 as 17:30 no período da tarde.

Art. 2º - Renove-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2013.

**Sergio Eduardo Emypita de Faria**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 376/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4, Rafael Viciot Marlon Lima, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Renove-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2013.

**Sergio Eduardo Emypita de Faria**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL

Com referência ao Decreto nº 3.769/2013 publicado neste jornal, no Edição nº 1102, no dia 07 de fevereiro de 2013, faz-se o seguinte correction:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Fica declarados Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 e 12 de fevereiro de 2013, durante todo o expediente, e o dia 13 de fevereiro de 2013, até às 13 horas.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - Fica declarados Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 e 12 de fevereiro de 2013, durante todo o expediente, e o dia 13 de fevereiro de 2013, até às 13 horas.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2013.

**Sergio Eduardo Emypita de Faria**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscrive, torna público, a desclassificação da candidata Marli Aparecida de Souza, inscrita n.º 00020038, aprovada 1º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, conforme Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, em razão de não anuir à convocação realizada pelo Edital, datado de 30.01.2013, publicado no Jornal Párola do Norte em 01.02.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

**GERARDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Contrato Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
Objeto: "aquisição de sêmen e material de insonação artificial para atender às necessidades do Departamento de Agricultura, durante um período de 12 (doze) meses"

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Contrato nº 012/2013

Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda, CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Valor: R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais);  
Contrato nº 013/2013

Contratada: Embriões em Equipamentos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 02.319.237/0001-65 Valor: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais);  
Contrato nº 014/2013

Contratada: Generations Brasil Comercio de Sêmen Ltda, CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Valor: R\$ 4050,00 (quatro mil quatrocentos reais);  
Contrato nº 015/2013

Contratada: Legosa da Serra, CNPJ nº 05.152.045/0001-88, Valor: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais);  
Contrato nº 016/2013

Contratada: Nitrofarm Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 05.993.524/0001-27, Valor: R\$ 1.345,80 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck, 08 de Fevereiro de 2013.

**Luís Carlos Sanches Bueno**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: L. BA SILVA & C. RODRIGUES LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.427.335/0001-07

OBJETO: A concessão a pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinado à zona urbana e rural deste município, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento de Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2013.

VALOR: R\$ 26.730,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2013.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal